



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGENERACAO/PI**

**Processo:** 00000894220178180069

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO DA CRUZ NORONHA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do substabelecimento para o fim de HABILITAÇÃO da patrona, diante da migração do processo para tramitação pelo PJE.

Por fim, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da patrona **EDNAN SOARES COUTINHO** inscrita sob o nº 1841 - OAB/PI sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

REGENERACAO, 12/09/2019.

JOÃO BARBOSA  
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO  
1841 - OAB/PI

## SUSTABELECIMENTO

**JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PI 10201, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **EDNAN SOARES COUTINHO**, inscrito na 1841 - OAB/PI, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **JOAO DA CRUZ NORONHA DA SILVA**, em curso perante a **ÚNICA VARA CÍVEL** da comarca de **REGENERACAO**, nos autos do Processo nº 00000894220178180069.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PI 10201

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Bem vindo ao PJe - Processo Judiciário

Bem vindo ao PJe - Processo Judiciário

Consulta processos - Processo Ju...  
0000089-42.2017.8.18.0069 - Proc...

Apps Processo Virtual Na... Administrativo Portal do Advogado Mais de 100 desen... Google Nova guia Meu INSS [bb.com.br] Painel de Controle... PJE 1º

PJe ProOrd 0000089-42.2017.8.18.0069  
JOAO DA CRUZ NORONHA DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS ...

6377363 - Petição (2598537 PETICAO HABILITACAO EDNAN)  
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - ADVOGADO em 17/09/2019 16:32:06

17 Sep 2019  
JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO  
6377362 - Petição (Petição HABILITAÇÃO PROCESSO)  
6377363 - Petição (2598537 PETICAO HABILITACAO EDNAN)

10 Sep 2019  
6282752 - Intimação  
6282781 - Intimação

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.  
6282781 - Intimação

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO  
6282556 - Petição Inicial

Microsoft Word - 2598537\_PETICAO\_HABILITACAO\_EDNAN 1 / 2  
2598537-CI/2019-02195/INVALIDEZ  
JOÃO BARBOSA  
ADMISQUERAPRESENCE  
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGENERACAO/PI  
Processo: 00000894220178180069  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove JOAO DA CRUZ NORONHA DA SILVA, em

PT 16:32 17/09/2019